

Termo de Referência 105/2023

Informações Básicas

Número do TR

UASG

Editado por

Atualizado em

105/2023

254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE

CASSIA DOCENA

11/08/2023 09:17 (v 7.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		25382.000382/2023-50

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes e se serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (vide Fatura Proforma, em anexo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO USD	VALOR TOTAL USD
1	Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado.	452303	equipamento	uma unidade	US\$ 33.640,00	US\$ 33.640,00
2	Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB)	27472	serviço	uma unidade	US\$752,00	US\$752,00
3	Software “LabSolutions Lite ” para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA, marca Shimadzu	27472	serviço	uma unidade	US\$ 1.468,00	US\$ 1.468,00
4	Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i.	600649	equipamento	uma unidade	US\$ 8.000,00	US\$ 8.000,00

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (vide item 2 no ETP 53/2023).

1.2.1 Os itens 2 e 3 são softwares para uso exclusivo nos equipamentos, itens 1 e 4.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (vide itens 3 e 8 no ETP 53/2023).

2.2. Os objetos da contratação estão previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) CLASSES DE MATERIAIS - NOVO SPGC: 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

II) CATSER 27472: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Para o PAC 2023, o Instituto Aggeu Magalhães, através do Núcleo de Plataformas Tecnológicas, em 2022, elaborou e realizou a inclusão dos equipamentos no Plano de Contratações Anual:

PCA 2023, DFD 1674/2022: Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado;

PCA 2023, DFD 1681/2022: Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB.

Dados orçamentários da RPT: PTRES : 172788/Ação : 20K1/Fonte : 1002/ Programa de trabalho: 10.572.5020.20k1.001.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (vide itens 7 e 8 no ETP 53/2023).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade específicos na presente aquisição por se tratar de equipamentos de análise laboratorial e softwares de operação dos equipamentos.

4.1.2. A Fiocruz é uma instituição pública secular cujos aspectos ambientais se dão nas áreas de pesquisa, ensino e produção em saúde. Levando em consideração essa percepção organizacional da Fiocruz e consoante o entendimento de impactos ambientais

prescrito na NBR ISSO 14001:2015, a despeito das análises pretéritas ou posteriores dos requisitos de sustentabilidade passíveis de serem exigidos quando da aquisição dos bens por parte da Fiocruz, que os impactos ambientais produzidos pelos itens relacionado neste TR, serão benéficos uma vez que servirão ao cumprimento da missão da instituição.

4.1.3. Deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam: a) entrega dos equipamentos em embalagens reduzida, desde que mantidas as características e garantias de qualidade do mesmo. b) a contratante se o compromete a dar o descarte adequado às embalagens, comprometendo-se a executar as normativas vigentes instituídas pela Comissão de Biossegurança da Instituição.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca e modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (vide item 7.2 no ETP 53/2023):

1) Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado, segundo descrição na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento.

2) Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i, segundo descrição na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento.

3) Softwares para operação dos respectivos equipamentos, marca Shimadzu, segundo descrição na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento.

4.3. Da exigência de amostras

Trata-se de aquisição de bem permanente, amostras não serão exigidas.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

A carta de solidariedade não será exigida uma vez que ocorrerá a importação dos equipamentos diretamente do fabricante, no caso, a empresa Shimadzu.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos: instrução processual com base no Art. 74 da Lei 14.133, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, diante da necessidade de se primar pela qualidade do produto final (equipamentos e softwares de operação da marca SHIMADZU), o processo de Formalização da Demanda foi aberto por INEXIGIBILIDADE, com a inclusão dos pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado e justificativa de preço (vide itens 6, 7 e 8 no ETP 53 /2023, apêndice deste Termo de Referência).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens por parte do fornecedor é de 120/150 dias a partir da data do pedido/pagamento.

5.2 Esclarecimentos sobre as entregas poderão ser obtidos com a Unidade de Importações, através do e-mail siex.cogead@fiocruz.br ou pelo telefone 21 3836-2023.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no aeroporto Internacional do Recife. Em seguida o desembarço será realizado o quanto antes pela SIEX da Fiocruz e entregue pelo agente de cargas no endereço em horário comercial:

Instituto Aggeu Magalhães/ Núcleo de Plataformas Tecnológicas

Avenida Professor Moraes Rego, s/n. Campus da UFPE,

Recife - PE. CEP: 50.740-465

5.5. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito para Cássia Docena (cassia.docena@fiocruz.br) ou telefone (81) 21012649.

5.6. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.7. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.8. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá o fornecedor orientar quanto aos detalhamentos técnicos, quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente.

5.9. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela montagem dos equipamentos a ela atribuídos. A montagem dos equipamentos deverá ser executada em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos mesmos sem ônus adicional ao processo de importação.

5.10. Ficará o fornecedor obrigado a treinar os profissionais do Instituto Aggeu Magalhães sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. O treinamento deverá ser realizado em local e data indicados pelo CONTRATANTE, data esta que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento definitivo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.

5.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.17. Durante o período de garantia ficará a cargo da CONTRATADA a execução, sem ônus para o IAM, incluindo fornecimento de peças, das manutenções preventivas indicadas nos manuais dos equipamentos e das manutenções corretivas. Para execução de serviços de manutenção deverão ser seguidas as indicações a seguir: durante o período de garantia as manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitada pelo IAM, não existindo limite no número de solicitações.

5.18. Fica o fornecedor responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de cada equipamento de garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem nenhum ônus para o beneficiário desta aquisição.

- 5.19. O fabricante deverá garantir de fornecimento de partes, acessórios, insumos e peças de reposição durante, pelo menos, 05 (cinco) anos após a entrega do equipamento no local de instalação.
- 5.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.24. O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no local da instalação, caso contrário, deverá ser acordado na ocasião do reparo, sem ônus para a FIOCRUZ.
- 5.25. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.26. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa: Departamento de Administração - DAM do Instituto Aggeu Magalhães

6.9. O pessoal do Departamento de Administração (DAM), do setor de contratos, do setor de compras e setor financeiro do IAM verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o pessoal administrativo atuará na solução do problema.

6.11. O setor de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (segundo descrição na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no caso a emissão do AWB (Air Waybill), correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão do AWB.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado seguindo as recomendações do SIEX (Setor de Importação da Fiocruz) ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, no que couber, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.31. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.32. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.33. As exigências acima deverão ser aplicadas, no que couber, de acordo com a análise do setor de licitações / importação, tendo em vista as características de importação apresentadas para a aquisição do objeto.

8.33.1. A gestão da aquisição e pagamento deverão ser realizadas de acordo com o manual de procedimentos operacionais para Importação e Exportação na Fiocruz, em observância as diretrizes descritas na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.408,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é de US\$ 43.860,00 segundo descrição na Fatura Proforma número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i, anexada a este documento.

Custos da carta de crédito: Até USD 50 mil => USD 584 + USD 16.

Cotação do dólar em 10 de agosto de 2023: R\$ 4,85.

9.1. Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado. UMA UNIDADE. US\$ 33.640,00.

9.2. Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i. UMA UNIDADE. USD 8.000,00.

9.3 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions. UMA UNIDADE. US\$ 752,00 (Serviço).

9.4 Software "LabSolutions Lite " para controle de um sistema cromatográfico. UMA UNIDADE. US\$ 1.468,00 (Serviço).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 Dados orçamentários da RPT:

PTRES : 172788/

Ação : 20K1

Fonte : 1002/

Programa de trabalho: 10.572.5020.20k1.001.

11. Importação de bem permanente

11. Os bens e serviços estão descritos na Fatura Proforma em anexo a este Termo de Referência (número BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i).

11.1. PCA 2023, DFD 1674/2022:

Código 228-65822-58: Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado. UMA UNIDADE CONFORME DESCRITO A SEGUIR.

228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho.

Descrição completa do equipamento:

Composto por:

1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações:

* Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume

* Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min

* Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min.

* Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas.

2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes.

3) Conjunto de lavagem automática de pistão.

4) Conjunto de filtros de sucção.

5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão.

6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes.

7) Detector detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações:

* Fonte de luz: lâmpada de deutério

* Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos

* Taxa de aquisição: até 100Hz.

* Filtros para checagem de calibração.

* Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm.

* Largura da banda: 1,2nm, 8nm

* Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm

* Purga automática

* Ajuste de zero automático

* Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostatzada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL. Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico).

8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:

* Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm.

9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações:

* Sistema de injeção total da amostra.

* Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão). 0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais)

* Capacidade de processamento de amostra: : vial de 1ml: 336 : vial de 1,5ml: 216 : vial de 4ml: 112 : microplacas: 4 (96 poços ou 384poços) : placa de poço fundo: 4 (96 poços)

* Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições).

* Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína).

* Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)

INCLUI:

228-57647-43 Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.

228-65816-44 Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).

228-65306-58 Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações:

* óptica em dupla temperatura

* detetor de fotodiodo

* faixa: 1.00 - 1.75 RIU

* controle de temperatura: 30-60°C

* resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos.

* volume de célula: 9ul. 01 228-56245-42 Kit opcional para instalação de segundo detector (sem bandeja de reservatório)

228-55518-41 Placa óptica opcional (para instalação de segundo detector) somente os detectores RF-20A, RF-20AXS, RID-20A e RID-10A podem ser instalados. Somente um detector opcional pode ser instalado por equipamento.

228-49303-00 Tubulação em Aço Inox 0.3X300

NCM: 9027.20.12.

Peso estimado (em Kg): 70kg

11.2. PCA 2023, DFD 1674/2022:

11.2 Código: 223-07738-92 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação). **UMA UNIDADE**

NCM: 8523.49.20

Peso estimado (em Kg): 2kg

8.3. PCA 2023, DFD 1674/2022:

11.3 Código 223-61501-92 Software “LabSolutions Lite ” para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores. **UMA UNIDADE**

NCM: 8523.49.20

Peso estimado (em Kg): 2kg

11.4. PCA 2023, DFD 1681/2022:

código 207-25700-58: Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB. **UMA UNIDADE COMO DESCRITO A SEGUIR.**

Descrição completa do equipamento:

Composto por:

1) HARDWARE

* Ótica: Duplo feixe;

* Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm;

* Largura da banda Espectral 1nm;

* Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal);

* Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca);

* Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO2 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm);

* Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%;

* Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática);

* Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm;

* Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito);

* Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm);

* Lâmpadas: Halogênio e Deutério;

* Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo.

2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS:

* Linguagem: Inglês.

* Modos fotométricos para leitura de absorvância (abs), transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe único;

* Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração.

* Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda.

* Procura automática dos picos (Peak Pick)

* Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorvância com o tempo.

* Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras

* Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge

* Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP) e em conformidade com FDA21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).

* Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.

* Peso: 16,6Kg * Dimensões: 450 × 501 × 244 mm

* Memória USD (Opcional)

* Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA 01 088-50602-49 Cabo USB para conexão com PC.

NCM: 9027.30.20

Peso estimado (em Kg): 10kg

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIA DOCENA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/08/2023 às 09:17:37.

VIVIANE DO CARMO VASCONCELOS DE CARVALHO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP53_2023_SEI_10082023.pdf (2.4 MB)
- Anexo II - BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i - 10082023.pdf (48.38 KB)

Anexo I - ETP53_2023_SEI_10082023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25382.000382/2023-50

2. Aquisição de bem permanente

Aquisição dos seguintes equipamentos (bem permanente) juntamente com softwares para sua operação (serviço):

- 1) Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado. UMA UNIDADE.
- 2) Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação).
- 3) Software “LabSolutions Lite ” para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores.
- 4) Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i. UMA UNIDADE.

3. Descrição da necessidade

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O Núcleo de Plataformas Tecnológicas é um laboratório multiusuário que possui diversos equipamentos de uso comum. O laboratório pertence à Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz (RPT) e realiza análises para os usuários da Rede. Para isso, conta com técnicos e tecnólogos especializados na condução e operação dos equipamentos. Os objetos da futura contratação serão de uso comum e destinados à Plataforma de Proteômica do Instituto Aggeu Magalhães.

3.1. SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA, HPLC: Este equipamento é adequado às necessidades dos grupos de pesquisa do IAM, particularmente no desenvolvimento e validação de métodos analíticos, análise de insumos, fármacos e biomoléculas de origem sintética e/ou natural. A aquisição do sistema de cromatografia líquida é importante para a modernização do parque de equipamentos do IAM, considerando que não existem equipamentos deste tipo instalados na Instituição, sendo as análises realizadas em colaboração com outros centros, o que faz com que o nome dos pesquisadores externos responsáveis pelos equipamentos invariavelmente exijam que os nomes sejam incluídos em artigos simplesmente pelo uso do equipamento.

3.2. ESPECTROFOTÔMETRO ULTRAVIOLETA-VISÍVEL: Este equipamento é adequado às necessidades dos grupos de pesquisa do IAM, particularmente no desenvolvimento e validação de métodos analíticos, análise de insumos, fármacos e biomoléculas de origem sintética e/ou natural. A aquisição do espectrofotômetro UV-1900i é importante para a modernização do parque de equipamentos do IAM, considerando que os espectrofotômetros de varredura/duplo feixe atualmente disponíveis no instituto são equipamentos antigos e com funcionalidade limitada; outros espectrofotômetros operam apenas com filtros de comprimento de onda fixo, restringindo as análises em função do tipo de amostra.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Plataformas Tecnológicas	Cássia Docena

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tem como objetivo o levantamento de preços registrados ou de preços contratados por órgãos, entidades e empresas públicas para os materiais, bens e serviços a serem adquiridos pela Fiocruz, a fim de atender aos parâmetros de pesquisa de preços, à análise quanto a viabilidade de adesão à Atas da esfera federal e à construção de um banco de preços.

Neste caso, com base no Art. 74 da Lei 14.133, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, diante da necessidade de se primar pela qualidade do produto final (equipamentos da marca SHIMADZU), o processo contendo a Formalização da Demanda será aberto por INEXIGIBILIDADE, com a inclusão dos pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

5.1 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Fiocruz é uma instituição pública secular cujos aspectos ambientais se dão nas áreas de pesquisa, ensino e produção em saúde. Levando em consideração essa percepção organizacional da Fiocruz e consoante o entendimento de impactos ambientais prescrito na NBR ISSO 14001:2015, a despeito das análises pretéritas ou posteriores dos requisitos de sustentabilidade passíveis de serem exigidos quando da aquisição dos bens por parte da Fiocruz, que os impactos ambientais produzidos pelos itens relacionado neste TR, serão benéficos uma vez que servirão ao cumprimento da missão da instituição.

5.1.1 Deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam: a) Entrega do equipamento em embalagem reduzida, desde que mantidas as características e garantias de qualidade do mesmo. b) a contratante se compromete a dar o descarte adequado às embalagens, comprometendo-se a executar as normativas vigentes instituídas pela Comissão de Biossegurança da Instituição.

6. Levantamento de Mercado

O processo será instruído por inexigibilidade e através de importação direta conforme fundamento legal descrito na Seção 2., Art. 74 da Lei 14.133; inexigibilidade (vide no apêndice "Anexos", a carta de exclusividade do fornecedor Shimadzu e justificativa da marca no item 7.2.). Não há planilha de custo uma vez que os equipamentos a serem contratados são compostos de um item único com preço global.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Enquadramento Legal: Seção 2. Art. 74 da Lei 14.133. Inexigibilidade. Para aquisição de equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Neste caso, os equipamentos solicitados terão marca justificada, pois são específicos para as análises a serem realizadas na Instituição, como justificado no item 7.2.

Os equipamentos e softwares serão adquiridos por importação direta uma vez que o comparativo de preços em dólares e em reais (vide apêndice "Anexos" com as cotações em ambas as moedas e Tabela 1, abaixo) demonstra ser mais vantajoso que os equipamentos e softwares sejam adquiridos em dólar. Para isso, o setor de compras deverá contatar o Serviço de Importação e Exportação (SIEX-FIOCRUZ) para providências de gerenciamento e efetivação das operações de comércio exterior da Fiocruz.

Tabela1: Comparativo de preços em Real (R\$) e em Dólar (USD) dos equipamentos. Vide também Fatura Proforma com as descrições de preços para bem material e serviços, em anexo a este ETP.

Equipamentos	Cotação em Real (R\$)	Cotação em Dólar (USD)

Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado. UMA UNIDADE.	Orçamento: 04538/23 /PE R\$ 356.386,00	Orçamento: 05967 /22/PE USD 33.640,00
Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação).	Orçamento: 04538/23 /PE	US\$ 752,00
Software "LabSolutions Lite" para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores.	Orçamento: 04538/23 /PE	US\$ 1.468,00
Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i. UMA UNIDADE.	Orçamento: 04546/23 /PE R\$ 97.680,00	Orçamento: 05968 /22/PE USD 8.000,00

7.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESCOLHA DA MARCA

7.2.1. Objeto: Cromatógrafo Líquido Shimadzu Prominence, HPLC, é justificada pelas seguintes características:

Os cromatógrafos líquidos são instrumentos comuns nos laboratórios e com ampla aplicação nas análises de componentes orgânicos e medicamentosos, açúcares, vitaminas, coenzimas, aminas, antibióticos, aditivos e outros compostos.

O sistema de cromatografia líquida de alta eficiência Shimadzu Prominence é o único que possibilita utilizar colunas com menores diâmetros de partículas e, com isso, tem-se melhor separação, rendimento e reprodutibilidade. Consegue-se análises até 33% mais rápidas que o HPLC convencional, resultando em significativa economia de solventes e otimização do tempo de trabalho no laboratório. Além disso, o equipamento permite posterior aquisição de outros módulos para complementação do sistema.

O sistema já vem composto por uma bomba cromatográfica de alta, possibilita seleção de até 4 solventes com mistura automática da composição da fase móvel e permitindo o trabalho com gradiente. Possui detector de arranjo de diodos que possibilita a análise simultânea de toda faixa de operação, ou até 08 comprimentos de onda selecionáveis fixos. Além disso, é o único equipamento do mercado que possui Célula de fluxo termostatzada, com duplo controle de temperatura, com faixa de operação selecionável entre Temperatura ambiente + 5° até 50°C. Isso possibilita um controle efetivo nas condições de análise, estabilidade de linha de base única, resultando em um resultado mais confiável e preciso. O forno de colunas opera na faixa da temperatura ambiente +10°C até 85°C com precisão de +/- 0,1°C, e pode acomodar até 4 colunas de 30 cm de comprimento bem como permite a possibilidade de instalação de 2 injetores manuais, válvulas de seleção de fluxo, misturador de gradiente e tubulações para reações. Possui funções de validação GLP/GMP, sensor para vazamento de solventes e fusível térmico. Carry over de apenas 0,0025% máximo.

Outro fator determinante para escolha do cromatógrafo Prominence-i Shimadzu se deve ao fato da empresa fornecedora possuir assistência técnica nas regiões Norte e Nordeste, assim reduzindo custos em deslocamento em caso de manutenção.

7.2.2. Objeto: UV1900i - Shimadzu

O espectrofotômetro UV-VIS, modelo 1900i do fabricante Shimadzu, foi escolhido por apresentar características técnicas diferenciadas e único no mercado com amplo número de acessórios e possibilidades de trabalhar em um único software de gerenciamento LabSolution DB ou LabSolution DB. O sistema possui três níveis de autoridade de usuário para maior controle do equipamento e suas análises, "Administrador", "Desenvolvedor" e "Operador". Utiliza um monocromador com montagem Czerny-Turner. Com feixe duplo, possui um sistema de grades LO-RAY-LIGHTM tem valores garantidos de luz difusa na posição intermediária entre as luzes de ordem zero e primeira ordem. Resulta em uma alta precisão e produz uma nitidez de resolução espectral, apresentando características melhores quando comparada a uma grade convencional. Com esse sistema a luz dispersa está em 0,5% no máximo (198 nm) e menor do que 0,02 % em 220 nm. O que garante medições precisas até próximo de 2 Abs, mesmo na região ultravioleta. Além disso, amostras de alta concentrações podem ser quantificadas com precisão.

7.3. MODALIDADES DE PAGAMENTOS UTILIZADAS PELA FIOCRUZ NO COMÉRCIO EXTERIOR

As principais modalidades de pagamentos poderão ser utilizadas pela FioCruz:

7.3.1. Remessa sem saque ou remessa direta: O exportador embarca a mercadoria e envia ao importador os documentos da operação. O importador recebe a documentação, desembaraça a mercadoria na alfândega e, posteriormente, providencia a remessa do pagamento. É de alto risco para o exportador. Esta modalidade é utilizada entre clientes tradicionais e empresas interligadas.

7.3.2. Cobrança documentária: O exportador embarca a mercadoria e emite uma letra de câmbio, que será enviada a um banco no país do importador, juntamente com os documentos de embarque. O banco age como mandatário da cobrança, conforme os termos da transação. O exportador tem a garantia de que a mercadoria só será entregue ao importador se suas instruções ao banco forem cumpridas.

7.3.3. Carta de crédito (L/C letter of credit): Modalidade de pagamento bastante usual, por oferecer maiores garantias para o exportador e para o importador. Pode ser definida como uma ordem de pagamento condicional emitida por um banco, a pedido de seu cliente importador a favor do exportador, que só faz jus ao recebimento se cumprir todas as exigências por ela estipuladas. O exportador tem a garantia de pagamento de dois ou mais bancos; e o importador, a certeza de que só haverá pagamento se suas exigências forem cumpridas.

7.4 ENTREGA

7.4.1. Os bens deverão ser entregues no aeroporto Internacional do Recife. Em seguida o desembaraço será realizado o quanto antes pela SIEEX da Fiocruz e entregue pelo agente de cargas no endereço em horário comercial:

Instituto Aggeu Magalhães/ Núcleo de Plataformas Tecnológicas

Avenida Professor Moraes Rego, s/n. Campus da UFPE,

Recife - PE. CEP: 50.740-465

7.4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito para Cássia Docena (cassia.docena@fiocruz.br) ou telefone (81) 21012649.

7.4.3. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá o fornecedor orientar quanto aos detalhes técnicos, quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente.

7.4.4. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela montagem dos equipamentos a ela atribuídos. A montagem dos equipamentos deverá ser executada em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos mesmos sem ônus adicional ao processo de importação.

7.4.5. Ficará o fornecedor obrigado a treinar os profissionais do Instituto Aggeu Magalhães sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. O treinamento deverá ser realizado em local e data indicados pelo CONTRATANTE, data esta que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento definitivo.

7.5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.5.1. A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.

7.5.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.7. Durante o período de garantia ficará a cargo da CONTRATADA a execução, sem ônus para o IAM, incluindo fornecimento de peças, das manutenções preventivas indicadas nos manuais dos equipamentos e das manutenções corretivas. Para execução de serviços de manutenção deverão ser seguidas as indicações a seguir: durante o período de garantia as manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitada pelo IAM, não existindo limite no número de solicitações.

7.5.8. Fica o fornecedor responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de cada equipamento de garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem nenhum ônus para o beneficiário desta aquisição.

7.5.9. O fabricante deverá garantir de fornecimento de partes, acessórios, insumos e peças de reposição durante, pelo menos, 05 (cinco) anos após a entrega do equipamento no local de instalação.

7.5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.5.14. O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no local da instalação, caso contrário, deverá ser acordado na ocasião do reparo, sem ônus para a FIOCRUZ.

7.5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. PCA 2023, DFD 1674/2022:

Código 228-65822-58: Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado. **UMA UNIDADE CONFORME DESCRITO A SEGUIR.**

228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho.

Descrição completa do equipamento:

Composto por:

1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações:

* Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume

* Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min

* Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min.

* Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas.

2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes.

3) Conjunto de lavagem automática de pistão.

4) Conjunto de filtros de sucção.

5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão.

6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes.

7) Detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações:

* Fonte de luz: lâmpada de deutério

* Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos

* Taxa de aquisição: até 100Hz.

* Filtros para checagem de calibração.

* Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm.

* Largura da banda: 1,2nm, 8nm

* Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm

* Purga automática

* Ajuste de zero automático

* Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostatizada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL. Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico).

8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:

* Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm.

9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações:

* Sistema de injeção total da amostra.

* Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão). 0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais)

* Capacidade de processamento de amostra: : vial de 1ml: 336 : vial de 1,5ml: 216 : vial de 4ml: 112 : microplacas: 4 (96 poços ou 384poços) : placa de poço fundo: 4 (96 poços)

* Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições).

* Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína).

* Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)

INCLUI:

228-57647-43 Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.

228-65816-44 Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).

228-65306-58 Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações:

* óptica em dupla temperatura

* detector de fotodiodo

* faixa: 1.00 - 1.75 RIU

* controle de temperatura: 30-60°C

* resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos.

* volume de célula: 9ul. 01 228-56245-42 Kit opcional para instalação de segundo detector (sem bandeja de reservatório)

228-55518-41 Placa óptica opcional (para instalação de segundo detector) somente os detectores RF-20A, RF-20AXS, RID-20A e RID-10A podem ser instalados. Somente um detector opcional pode ser instalado por equipamento.

01 228-49303-00 Tubulação em Aço Inox 0.3X300

NCM: 9027.20.12.

Peso estimado (em Kg): 70kg

8.2. PCA 2023, DFD 1674/2022:

Código: 223-07738-92 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação). **UMA UNIDADE**

NCM: 8523.49.20

Peso estimado (em Kg): 2kg

8.3. PCA 2023, DFD 1674/2022:

Código 223-61501-92 Software “LabSolutions Lite ” para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores. **UMA UNIDADE**

NCM: 8523.49.20

Peso estimado (em Kg): 2kg

8.4. PCA 2023, DFD 1681/2022:

código 207-25700-58: Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB. **UMA UNIDADE COMO DESCRITO A SEGUIR.**

Descrição completa do equipamento:

Composto por:

1) HARDWARE

* Ótica: Duplo feixe;

* Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm;

* Largura da banda Espectral 1nm;

* Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal);

* Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca);

* Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO2 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm);

* Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%;

* Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática);

- * Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm;
- * Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito);
- * Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm);
- * Lâmpadas: Halogênio e Deutério;
- * Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo.

2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS:

- * Linguagem: Inglês.
- * Modos fotométricos para leitura de absorbância (abs), transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe único;
- * Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração.
- * Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda.
- * Procura automática dos picos (Peak Pick)
- * Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorbância com o tempo.
- * Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras
- * Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge
- * Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP)& em conformidade com FDA21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).
- * Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.
- * Peso: 16,6Kg * Dimensões: 450 × 501 × 244 mm
- * Memória USD (Opcional)
- * Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA 01 088-50602-49 Cabo USB para conexão com PC.

NCM: 9027.30.20

Peso estimado (em Kg): 10kg

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 454.066,00

Segundo orçamentos levantados em reais e em dólar, anexados a este ETP. Entretanto, devido a flutuações na cotação do dólar, este valor poderá ser modificado para mais ou para menos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento para pagamento ou entrega por se tratar de bens permanentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (Inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Em complemento à IN 40/2020, explicita-se o Art. 2º da Normativa 01/2019:

Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Para o PAC 2023, o Instituto Aggeu Magalhães, através do Núcleo de Plataformas Tecnológicas, em 2022, elaborou e realizou a inclusão dos equipamentos no Plano de Contratações Anual:

PCA 2023, DFD 1674/2022: Sistema de cromatografia líquida, HPLC, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050C 3D com injetor automático, refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado;

PCA 2023, DFD 1681/2022: Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, marca Shimadzu, modelo UV1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB.

Dados orçamentários da RPT: PTRES : 172788/Ação : 20K1/Fonte : 1002/ Programa de trabalho: 10.572.5020.20k1.001.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estes equipamentos são adequados às necessidades dos grupos de pesquisa do IAM, particularmente no desenvolvimento e validação de métodos analíticos, análise de insumos, fármacos e biomoléculas de origem sintética e/ou natural. A aquisição dos equipamentos é importante para a modernização do parque de equipamentos do IAM, considerando que os espectrofotômetros de varredura/duplo feixe atualmente disponíveis no instituto são equipamentos antigos e com funcionalidade limitada; outros espectrofotômetros operam apenas com filtros de comprimento de onda fixo, restringindo as análises em função do tipo de amostra e não há cromatógrafo operando nas dependências do IAM.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Iniciou-se o documento de formalização de demanda no SEI, sob o número 25382.000382/2023-50 (Licitação: Inexigibilidade de Licitação Lei nº 14.133/2021).

14.2. Providências a serem adotadas pela administração: encaminhamento do processo ao setor de compras;

14.3. Capacitação de servidores : empresa será responsável pelo treinamento. O IAM deverá selecionar três candidatos ao treinamento;

14.4. Adequação do ambiente da organização: uma sala está reservada para a instalação dos equipamentos. O laboratório possui todas as condições ambientais (bancadas, instalação elétrica) para a instalação dos equipamentos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais por se tratar de aquisição de equipamentos para laboratório de pesquisa.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que esta aquisição é viável. O recurso será repassado pela Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a importação dos equipamentos.

CASSIA DOCENA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - orcamento-0596722PE-2 cromatógrafo líquido USD.pdf (283.19 KB)
- Anexo II - orcamento-0596822PE-1 espectrofotômetro USD.pdf (282.21 KB)
- Anexo III - orcamento-Sistema de Cromatografia líquida real.pdf (282.51 KB)
- Anexo IV - orcamento-Espectrofotômetro UV-Vis real.pdf (281.92 KB)
- Anexo V - Carta Exclusividade 2023.pdf (1.05 MB)
- Anexo VI - BR2307167B - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-1900i -Fatura Proforma 07082023 final.pdf (48.23 KB)

**Anexo I - orçamento-0596722PE-2 cromatógrafo líquido
USD.pdf**

DATA: 08/09/2022**Orçamento: 05967/22/PE**

À
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
Av. Professor Moraes Rego, S/N
Recife - PE

A/C: Prof. Dr. Fábio Formiga
Fone: (81) 9876-8299
E-mail: fabio.formiga@fiocruz.br

Sistema de Cromatografia em Fase Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050/LC-2060, totalmente integrado, composto por:

Item	Qde.	Descrição	Unitário (US\$)	Total (US\$)
01	01	228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho, composto por: 1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações: * Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume * Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min * Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min. * Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas. 2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes. 3) Conjunto de lavagem automática de pistão. 4) Conjunto de filtros de sucção. 5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão. 6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes. 7) Detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações: * Fonte de luz: lâmpada de deutério * Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos * Taxa de aquisição: até 100Hz. * Filtros para checagem de calibração * Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm * Largura da banda: 1,2nm, 8nm * Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm	33.430,00	33.430,00

- * Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm
- * Purga automática
- * Ajuste de zero automático
- * Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostatzada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL.
- Opcional: Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico).
- 8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:
- * Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm.
- 9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações:
- * Sistema de injeção total da amostra.
- * Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão).
0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais)
- * Capacidade de processamento de amostra:
- : vial de 1ml: 336
- : vial de 1,5ml: 216
- : vial de 4ml: 112
- : microplacas: 4 (96 poços ou 384poços)
- : placa de poço fundo: 4 (96 poços)
- * Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições).
- * Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína).
- * Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)

02	01	228-57647-43 Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.	956,00	956,00
03	01	228-65816-44 Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).	1.279,00	1.279,00
04	01	223-07738-92 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação)	752,00	752,00
05	01	228-65306-58 Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações: * óptica em dupla temperatura * detetor de fotodiodo * faixa: 1.00 - 1.75 RIU * controle de temperatura: 30-60°C * resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos. * volume de célula: 9ul.	6.594,00	6.594,00
06	01	228-49303-00 Tubulação em Aço Inox 0.3X300	21,00	21,00

PREÇO TOTAL FCA:	US\$ 43.032,00
DESCONTO ESPECIAL:	US\$ 7.172,00
PREÇO FINAL FCA:	US\$ 35.860,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade dos preços:	90 dias.
Prazo para embarque:	90/120 dias da data do pedido/pagamento.
Condições de pagamento:	
Garantia:	O início e término da garantia seguirão conforme abaixo.
Equipamentos e acessórios principais:	A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.
Espectrofotômetros:	Os espectrofotômetros modelo UV-1280 e UV-1900i terão garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses após o embarque.
Consumíveis:	Os produtos classificados como consumíveis terão garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias após o embarque.
Instalação:	Os técnicos da SHIMADZU DO BRASIL realizarão sem ônus e quando necessário, a montagem, instalação e treinamento operacional no local indicado pelo cliente e data acordada previamente entre as partes.
Infraestrutura:	O cliente é responsável pela preparação da infraestrutura necessária para a instalação dos produtos adquiridos, de acordo com as instruções a serem enviadas pela SHIMADZU DO BRASIL.
Fabricante:	Shimadzu Corporation 3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Exportador:	Shimadzu Latin America S.A Edificio @3, Oficina 202-007 Ruta 8 Km 17500, Zonamerica CP 91600 Montevideo, Uruguay RUT: 217090910017

Vendedor responsável:

Jose Benigno

Celular: (81) 9960-6422

Email: jose.benigno@shimadzu.com.br

Assinatura:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Benigno', with a stylized flourish at the end.

SHIMADZU DO BRASIL LTDA - Departamento de vendas

**Anexo II - orcamento-0596822PE-1 espectrofotômetro USD.
pdf**

DATA: 08/09/2022**Orçamento: 05968/22/PE**

À
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
Av. Professor Moraes Rego, S/N
Recife - PE

A/C: Prof. Dr. Fábio Formiga
Fone: (81) 9876-8299
E-mail: fabio.formiga@fiocruz.br

Espectrofotômetro UV-Vis marca Shimadzu, modelo UV-1900i composto por:

Item	Qde.	Descrição	Unitário (US\$)	Total (US\$)
01	01	207-25700-58 Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB, com as seguintes especificações: 1) HARDWARE * Ótica: Duplo feixe; * Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm; * Largura da banda Espectral 1nm; * Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal); * Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca); * Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO ₂ 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm); * Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%; * Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática); * Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm; * Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito); * Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm); * Lâmpadas: Halogênio e Deutério; * Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo. 2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS: * Linguagem: Inglês. * Modos fotométricos para leitura de absorbância (abs), transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe	7.939,00	7.939,00

transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe único;

* Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração.

* Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda.

* Procura automática dos picos (Peak Pick)

* Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorbância com o tempo.

* Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras

* Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge

* Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP) e em conformidade com FDA21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).

* Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.

* Peso: 16,6Kg

* Dimensões: 450 × 501 × 244 mm

* Memória USD (Opcional)

* Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA

02	01	088-50602-49 Cabo USB para conexão com PC.	29,00	29,00
03	01	201-98716 Cubeta de Quartzo, 10 mm de caminho ótico (par casado)	457,00	457,00

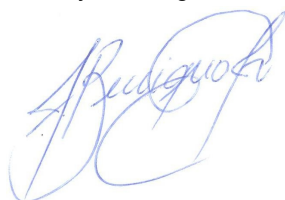
PREÇO TOTAL FCA:	US\$ 8.425,00
DESCONTO ESPECIAL:	US\$ 425,00
PREÇO FINAL FCA:	US\$ 8.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade dos preços:	90 dias.
Prazo para embarque:	90/120 dias da data do pedido/pagamento.
Condições de pagamento:	
Garantia:	O início e término da garantia seguirão conforme abaixo.
Equipamentos e acessórios principais:	A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.
Espectrofotômetros:	Os espectrofotômetros modelo UV-1280 e UV-1900i terão garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses após o embarque.
Consumíveis:	Os produtos classificados como consumíveis terão garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias após o embarque.
Instalação:	Os técnicos da SHIMADZU DO BRASIL realizarão sem ônus e quando necessário, a montagem, instalação e treinamento operacional no local indicado pelo cliente e data acordada previamente entre as partes.
Infraestrutura:	O cliente é responsável pela preparação da infraestrutura necessária para a instalação dos produtos adquiridos, de acordo com as instruções a serem enviadas pela SHIMADZU DO BRASIL.
Fabricante:	Shimadzu Corporation 3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Exportador:	Shimadzu Latin America S.A Edifício @3, Oficina 202-007 Ruta 8 Km 17500, Zonamerica CP 91600 Montevideo, Uruguay RUT: 217090910017

Vendedor responsável: Jose Benigno
Celular: (81) 9960-6422
Email: jose.benigno@shimadzu.com.br

Assinatura:



SHIMADZU DO BRASIL LTDA - Departamento de vendas

Anexo III - orçamento-Sistema de Cromatografia líquida real.pdf

DATA: 30/06/2023**Orçamento: 04538/23/PE**

À
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
Av. Professor Moraes Rego, S/N
Recife - PE

A/C: Prof. Dr. Fábio Formiga
Fone: (81) 9876-8299
E-mail: fabio.formiga@fiocruz.br

Sistema de Cromatografia em Fase Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu, modelo Prominence-i LC-2050/LC-2060, totalmente integrado, composto por:

Item	Qde.	Descrição
01	01	228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho, composto por: 1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações: * Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume * Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min * Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min. * Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas. 2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes. 3) Conjunto de lavagem automática de pistão. 4) Conjunto de filtros de sucção. 5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão. 6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes. 7) Detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações: * Fonte de luz: lâmpada de deutério * Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos * Taxa de aquisição: até 100Hz. * Filtros para checagem de calibração * Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm * Largura da banda: 1,2nm, 8nm * Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm * Purga automática * Ajuste de zero automático * Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostaticada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL. Opcional: Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico). 8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:

8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:

* Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm.

9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações:

* Sistema de injeção total da amostra.

* Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão).

0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais)

* Capacidade de processamento de amostra:

: vial de 1ml: 336

: vial de 1,5ml: 216

: vial de 4ml: 112

: microplacas: 4 (96 poços ou 384poços)

: placa de poço fundo: 4 (96 poços)

* Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições).

* Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína).

* Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)

- | | | |
|----|----|---|
| 02 | 01 | <p>228-57647-43</p> <p>Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.</p> |
| 03 | 01 | <p>228-65816-44</p> <p>Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).</p> |
| 04 | 01 | <p>223-07738-92</p> <p>Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação)</p> |
| 05 | 01 | <p>228-65306-58</p> <p>Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">* óptica em dupla temperatura* detetor de fotodiodo* faixa: 1.00 - 1.75 RIU* controle de temperatura: 30-60°C* resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos.* volume de célula: 9ul. |
| 06 | 01 | <p>228-56245-41</p> <p>Kit opcional para instalação de segundo detector</p> |
| 07 | 01 | <p>228-49303-00</p> <p>Tubulação em Aço Inox 0.3X300</p> |

PREÇO TOTAL:

R\$ 356.386,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade dos preços:	10 dias.
Prazo para entrega:	60/90 dias da data do pedido/pagamento.
Condições de pagamento:	Pagamento antecipado ou boleto bancário
Garantia:	O início e término da garantia seguirão conforme abaixo.
Equipamentos e acessórios principais:	A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após a data da Nota Fiscal ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.
Espectrofotômetros (UV-1280 e UV-1900i) e balanças - cliente:	Instalações realizadas pelo cliente - Garantia de 15 meses após emissão da Nota Fiscal.
Espectrofotômetros (UV-1280 e UV-1900i) - suporte técnico:	Instalações realizadas pelo Suporte Técnico Shimadzu - Garantia de 12 meses após instalação
Consumíveis:	Os produtos classificados como consumíveis terão garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias após a data da Nota Fiscal.
Instalação:	Os técnicos da SHIMADZU DO BRASIL realizarão sem ônus e quando necessário, a montagem, instalação e treinamento operacional no local indicado pelo cliente e data acordada previamente entre as partes.
Infraestrutura:	O cliente é responsável pela preparação da infraestrutura necessária para a instalação dos produtos adquiridos, de acordo com as instruções a serem enviadas pela SHIMADZU DO BRASIL.
Balanças (mercado local):	O frete será pago pelo cliente.
Fabricante:	Shimadzu Corporation 3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Exportador:	Shimadzu Latin America S.A Edifício @3, Oficina 202-007 Ruta 8 Km 17500, Zonamerica CP 91600 Montevideo, Uruguay RUT: 217090910017

Vendedor responsável: Jose Benigno
Celular: (81) 9960-6422
Email: jose.benigno@shimadzu.com.br

Assinatura:



SHIMADZU DO BRASIL LTDA - Departamento de vendas

Anexo IV - orcamento-Espectrofotômetro UV-Vis real.pdf

DATA: 30/06/2023**Orçamento: 04546/23/PE**

À

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

Av. Professor Moraes Rego, S/N

Recife - PE

A/C: Prof. Dr. Fábio Formiga

Fone: (81) 9876-8299

E-mail: fabio.formiga@fiocruz.br

Espectrofotômetro UV-Vis marca Shimadzu, modelo UV-1900i composto por:

Item	Qde.	Descrição
01	01	207-25700-58 Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB, com as seguintes especificações: 1) HARDWARE * Ótica: Duplo feixe; * Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm; * Largura da banda Espectral 1nm; * Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal); * Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca); * Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO ₂ 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm); * Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%; * Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática); * Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm; * Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito); * Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm); * Lâmpadas: Halogênio e Deutério; * Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo. 2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS: * Linguagem: Inglês. * Modos fotométricos para leitura de absorbância (abs), transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe único; * Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração. * Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda. * Procura automática dos picos (Peak Pick) * Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorbância com o tempo. * Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras * Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge * Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a

* Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP) & em conformidade com FDA 21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).

* Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.

* Peso: 16,6Kg

* Dimensões: 450 × 501 × 244 mm

* Memória USD (Opcional)

* Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA

02 01 **088-50602-49**

Cabo USB para conexão com PC.

03 02 **009008BYZ**

Cubeta de Quartzo, 10mm de caminho ótico, e volume aproximado de 3,4mL (BYZ)

PREÇO TOTAL:

R\$ 97.680,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade dos preços:	10 dias.
Prazo para entrega:	60/90 dias da data do pedido/pagamento.
Condições de pagamento:	Pagamento antecipado ou boleto bancário
Garantia:	O início e término da garantia seguirão conforme abaixo.
Equipamentos e acessórios principais:	A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após a data da Nota Fiscal ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.
Espectrofotômetros (UV-1280 e UV-1900i) e balanças - cliente:	Instalações realizadas pelo cliente - Garantia de 15 meses após emissão da Nota Fiscal.
Espectrofotômetros (UV-1280 e UV-1900i) - suporte técnico:	Instalações realizadas pelo Suporte Técnico Shimadzu - Garantia de 12 meses após instalação
Consumíveis:	Os produtos classificados como consumíveis terão garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias após a data da Nota Fiscal.
Instalação:	Os técnicos da SHIMADZU DO BRASIL realizarão sem ônus e quando necessário, a montagem, instalação e treinamento operacional no local indicado pelo cliente e data acordada previamente entre as partes.
Infraestrutura:	O cliente é responsável pela preparação da infraestrutura necessária para a instalação dos produtos adquiridos, de acordo com as instruções a serem enviadas pela SHIMADZU DO BRASIL.
Balanças (mercado local):	O frete será pago pelo cliente.
Fabricante:	Shimadzu Corporation 3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Exportador:	Shimadzu Latin America S.A Edifício @3, Oficina 202-007 Ruta 8 Km 17500, Zonamerica CP 91600 Montevideo, Uruguay RUT: 217090910017

Vendedor responsável: Jose Benigno
Celular: (81) 9960-6422
Email: jose.benigno@shimadzu.com.br

Assinatura:



SHIMADZU DO BRASIL LTDA - Departamento de vendas

Anexo V - Carta Exclusividade 2023.pdf

Date : 24 January, 2023
Ref. No. IMDF-E037

Representative Certificate

This letter certifies that **Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA.**, located at Avenida Tambore, 576, Tambore, Barueri, CEP 06460-000 São Paulo, Brasil, is our exclusive representative to sales, promotions, technical and commercial subjects, including the negotiation of any possible demands under our warranty, and has legal representation in Brazil with express powers to receive service and respond administratively or judicially and administrative questions to the following equipments and accessories: We emphasize that **Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA** will be responsible for technical assistance during warranty period and after expiration time.

- Optical Emission Spectrometer
- ICP Emission Spectrometer
- ICP Mass Spectrometer
- X-Ray Diffractometer
- X-Ray Fluorescence Spectrometer
- Scanning Probe Microscope
- Electron Probe Micro Analyzer
- Microchip electrophoresis System for DNA/RNA Analysis
- Protein Sequencer
- Universal Testing Machine
- Fatigue testing Machine
- Micro-hardness Tester
- Micro-compression Tester
- Non-Destructive Testing Machine
- UV-Vis Spectrophotometers, including for Life Science
- Infrared Spectrophotometer
- Spectrofluorophotometer
- Atomic Absorption/Flame Emission Spectrophotometer
- Total Organic Carbon Analyzer
- Gas Chromatograph and its Mass Detector
- High performance Liquid Chromatograph and its Mass Detector
- Chemical Inkjet Printer
- Spotter for HPLC
- High performance Liquid Chromatograph Ion-Trap time-of-flight mass spectrometer
- Imaging Mass Microscope
- Particle Size Analyzer
- Thermal Analysis Instrument
- High Performance Liquid Chromatograph
- Gas Chromatograph
- Analytical Balance

- Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA has the exclusivity in the commercialization of all the necessary accessories, parts and consumables for the mentioned equipment.

This document is valid until 31 December 2023.

Yours sincerely

Shimadzu Corporation



Manabu Sakamoto

General Manager

International Operations Department

Analytical & Measuring Instruments Division

Registered No : 54 2023

Certificate of acknowledgment of Notary

On this 1st day of February, 2023, Mayu Tanaka personally appeared before me, ABE Masayuki, a notary in and for the Tokyo Legal Affairs Bureau, with satisfactory evidence of her identification and of her being an agent of Manabu Sakamoto, General Manager International Operations Department Analytical & Measuring Instruments Division of SHIMADZU CORPORATION, and in accordance with the Japanese Notary Act, stated that the principal, said Manabu Sakamoto, had acknowledged affixing his signature to the attached document.

In witness whereof, I set my hand and seal

Abc Masayuki





認

証

株式会社島津製作所の分析計測事業部海外営業部部長である阪本学の代理人田中麻由は、本職の面前において、上記阪本学が添付の書面の署名を自らしたものと承認している旨陳述した。

よって、これを認証する。

令和 5 年 2 月 1 日、本公証人役場において
東京都千代田区鍛冶町 1 丁目 9 番 4 号

東京法務局所属

公証人
Notary

阿部正幸
ABE Masayuki



証

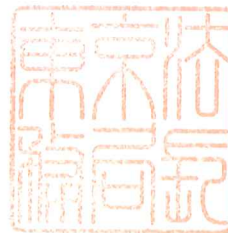
明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、真実のものであることを証明する。

令和 5 年 2 月 1 日

東京法務局長

坂本佳胤



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: JAPAN
This public document
2. has been signed by ABE Masayuki
3. acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
4. bears the seal/stamp of ABE Masayuki, Notary
5. at Tokyo
6. Feb. 01. 2023
7. by the Ministry of Foreign Affairs
8. 23- **NO 018633**
9. Seal/stamp:
10. Signature



HAMAMOTO Hiroki

For the Minister for Foreign Affairs

Digitally signed by LUCAS LIVINGSTONE
FELIZOLA SOARES DE
ANDRADE:00910971501
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
10863136000189, CN=LUCAS LIVINGSTONE
FELIZOLA SOARES DE
ANDRADE:00910971501
Date: 2023.02.07 15:33:03-03'00'



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT38386_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016,
habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

[Consta logotipo]

SHIMADZU

Excellence in Science

Data: 24 de janeiro de 2023

Número de Referência IMDF-E037

Certificado representativo

Esta carta certifica que Shimadzu do BRASIL Comercio LTDA., localizada na Avenida Tamboré, 576, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000 São Paulo, Brasil, é nosso representante exclusivo para vendas, promoções, assuntos técnicos e comerciais, incluindo a negociação de quaisquer demandas possíveis sob nossa garantia, e tem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber serviços e responder administrativa ou judicialmente e questões administrativas sobre os seguintes equipamentos e acessórios: Ressaltamos que a Shimadzu do BRASIL Comercio LTDA será responsável pela assistência técnica durante o período de garantia e após o prazo de validade.

- Espectrômetro de Emissões Ópticas
- Espectrômetro de Emissão ICP
- Espectrômetro de massa ICP
- Difratômetro de Raio X
- Espectrômetro de Fluorescência de Raio X
- Microscópio de Varredura por Sonda
- Microanalisador de Sonda Eletrônica
- Sistema de eletroforese em microchips para análise de DNA/RNA
- Sequenciador de Proteína
- Máquina universal de Ensaio
- Máquina de Teste de Fadiga
- Testador de microdureza
- Testador de micro-compressão
- Máquina de Ensaio não Destrutivo
- Espectrofotômetros de UV-Vis, inclusive para Ciências da Vida
- Espectrofotômetro de Infravermelho

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT38386_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

- Espectrofluorofotômetro
- Espectrofotômetro de Absorção Atômica/Espectrofotômetro de Emissão de Chama
- Analisador de Carbono Orgânico Total
- Cromatógrafo Gasoso e seu Detector de Massa
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência e seu Detector de Massa
- Impressora a Jato de Tinta Química
- Injetor para HPLC
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência Espectrômetro de Massa Ion-Trap de Tempo de Voo
- Microscópio de Massa de Imagens
- Analisador de Tamanho de Partícula
- Instrumento de Análise Térmica
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência
- Cromatógrafo Gasoso
- Balança analítica
- A Shimadzu do BRASIL Comercio LTDA tem a exclusividade na comercialização de todos os acessórios, peças e consumíveis necessários para os equipamentos mencionados.

Este documento é válido até 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Sociedade Shimadzu

[Consta assinatura]

Manabu Sakamoto

Gerente Geral

Departamento de Operações Internacionais

Divisão de Instrumentos de Análise e Medição

Número de registro: 54 2023

Certificado de Reconhecimento do Tabelaio

Neste 1º dia de fevereiro de 2023, Mayu Tanaka compareceu pessoalmente perante mim, ABE Masayuki, um tabelaio no e para o Gabinete de Negócios Jurídicos de Tóquio, com provas satisfatórias de sua identificação e de ser mandatário da Manabu Sakamoto, Gerente Geral do Departamento de Operações Internacionais da Divisão de Instrumentos Analíticos e de Medição

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT38386_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 3

da SHIMADZU CORPORATION, e de acordo com a Lei Notarial Japonesa, declarou que o mandante, o referido Manabu Sakamoto, tinha reconhecido a aposição de sua assinatura no documento anexo.

E estando assim justas e contratadas, aponho abaixo minha assinatura

[Consta selo e assinatura]

Abe Masayuki

[Consta carimbo]

GABINETE DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE TÓQUIO

TABELIÃO

1-9-4 KAJICHO CHIYODA-KU

TÓQUIO JAPÃO

[Constam textos em japonês]

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Japão

Este documento público

2. foi assinado por: ABE Masayuki

3. atuando na qualidade de: Tabelião no Gabinete de Negócios Jurídicos de Tóquio

4. ostenta o selo/carimbo de: ABE Masayuki, Tabelião

Certificado

5. em: Tóquio

6. 01 de fevereiro de 2023

7. por: o Ministério das Relações Exteriores

8. 23- Nº 018633

9. Selo/carimbo: [Consta selo de Ministério das Relações Exteriores - Japão]

10. Assinatura: [Consta assinatura]

HAMAMOTO Hiroki

Pelo Ministro das Relações Exteriores

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo,

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT38386_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 4

07/02/2023.//

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Para verificação da assinatura digital, por favor acessar o site <https://verificador.iti.gov.br/> e fazer o upload do arquivo pdf entregue por email.//

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br
Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br
Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br
Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br

**Anexo VI - BR2307167B - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-
1900i -Fatura Proforma 07082023 final.pdf**

FATURA PROFORMA

Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz - Instituto Aggeu Magalhães - IAM
 Av. Prof. Moraes Rego, s/nº - Cidade Universitária
 CEP: 50740-465 - Recife - PE
 CNPJ: 33.781.055/0001-35
 Attn: Cássia Docena

03 de Agosto de 2023
 BR2307167B

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, inclui:	US\$ 33.640,00	US\$ 33.640,00
	01	228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho, composto por: 1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações: * Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume * Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min * Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min. * Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas. 2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes. 3) Conjunto de lavagem automática de pistão. 4) Conjunto de filtros de sucção. 5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão. 6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes. 7) Detector detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações: * Fonte de luz: lâmpada de deutério * Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos * Taxa de aquisição: até 100Hz. * Filtros para checagem de calibração * Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm * Largura da banda: 1,2nm, 8nm * Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm * Purga automática * Ajuste de zero automático * Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostatzada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL. Opcional: Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico). 8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:		

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		* Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm. 9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações: * Sistema de injeção total da amostra. * Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão). 0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais) * Capacidade de processamento de amostra: : vial de 1ml: 336 : vial de 1,5ml: 216 : vial de 4ml: 112 : microplacas: 4 (96 poços ou 384poços) : placa de poço fundo: 4 (96 poços) * Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições). * Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína). * Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)		
01		228-57647-43 Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.		
01		228-65816-44 Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).		
01		228-65306-58 Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações: * óptica em dupla temperatura * detetor de fotodiodo * faixa: 1.00 - 1.75 RIU * controle de temperatura: 30-60°C * resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos. * volume de célula: 9ul.		
01		228-56245-42 Kit opcional para instalação de segundo detector (sem bandeja de reservatório)		
01		228-55518-41 Placa óptica opcional (para instalação de segundo detector) somente os detectores RF-20A, RF-20AXS, RID-20A e RID-10A podem ser instalados. Somente um detector opcional pode ser instalado por equipamento.		
01		228-49303-00 Tubulação em Aço Inox 0.3X300		

NCM: 9027.20.12

Peso estimado (em Kg): 70kg

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	01	223-07738-92 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação) NCM: 8523.49.20 Peso estimado (em Kg): 2kg	US\$ 752,00	US\$ 752,00
03	01	223-61501-92 Software "LabSolutions Lite " para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores. NCM: 8523.49.20 Peso estimado (em Kg): 2kg	US\$ 1.468,00	US\$ 1.468,00
04	01	Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i, inclui 207-25700-58 Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB, com as seguintes especificações: 1) HARDWARE * Ótica: Duplo feixe; * Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm; * Largura da banda Espectral 1nm; * Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal); * Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca); * Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO2 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm); * Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%; * Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática); * Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm; * Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito); * Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm); * Lâmpadas: Halogênio e Deutério; * Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo. 2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS: * Linguagem: Inglês. * Modos fotométricos para leitura de absorbância (abs), transmitância (% T), refletância (% R), concentração e feixe único; * Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração. * Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda.	US\$ 8.000,00	US\$ 8.000,00

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
------	------	-----------	----------------	-------------

- * Procura automática dos picos (Peak Pick)
- * Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorbância com o tempo.
- * Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras
- * Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge
- * Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP) e em conformidade com FDA21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).
- * Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.
- * Peso: 16,6Kg
- * Dimensões: 450 × 501 × 244 mm
- * Memória USD (Opcional)
- * Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA

01 **088-50602-49**

Cabo USB para conexão com PC.

NCM: 9027.30.20

Peso estimado (em Kg): 10kg

Preço Total FCA Zonafranca
Montevideu, Uruguai:

US\$ 43.860,00

NOTAS:

1. Fabricante:

Shimadzu Corporation
 3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome
 Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan

2. Exportador/Beneficiário/Embarcador:

Shimadzu Latin America S.A
 Edifício @3, Oficina 202-007
 Ruta 8 Km 17500, Zonamerica
 CP 91600 Montevideo, Uruguay
 RUT: 217090910017

3. Dados bancários do exportador:

<Beneficiary Bank>

Bank Name: Banco Itaú Uruguay S.A.
 Branch Name: Casa Central (Head Office)
 Zabala 1463, 11000 Montevideo, Uruguai
 +598 2916 0127

Swift Code: ITAUUYMM

<Intermediate Bank>

JP Morgan Chase Bank N.A. (New York)

Swift Code: CHASUS33 - ABA: 021000021

<Final Beneficiary>

Account Name: Shimadzu Latin America S.A.

Account Number: 0582356

4. Representante no Brasil:

SHIMADZU DO BRASIL

CNPJ 58.752.460/0001-56

Avenida Tamboré, 576 - Tamboré

06460-000 - Barueri - SP - Brasil

Fone: 55 11 24241700 / 55 11 21341688

Fax: 55 11 36112209

5. Prazo de embarque:

120/150 dias da data do pedido/pagamento.

6. Validade da Proforma:

90 dias.

7. Não há lista de preços publicada para os produtos cotados

8. Preços aqui consignados são os correntes no mercado internacional.

9. Aeroporto de Embarque:

Montevideo - Uruguay

10. Equipamento produzido sob encomenda

11. País de Origem:

Japão

12. Garantia (itens 1 a 3):

A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.

13. Garantia (item 4):

Garantia contra defeitos de fabricação de 15 meses após embarque.

14. Forma de pagamento:

10 dias após emissão do AWB.

**Anexo II - BR2307167C - FIOCRUZ - LC-2050C 3D _ UV-
1900i - 10082023.pdf**

FATURA PROFORMA

Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz - Instituto Aggeu Magalhães - IAM
Av. Prof. Moraes Rego, s/nº - Cidade Universitária
CEP: 50740-465 - Recife - PE
CNPJ: 33.781.055/0001-35
Attn: Cássia Docena

09 de Agosto de 2023
BR2307167C

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, inclui:	US\$ 33.640,00	US\$ 33.640,00
	01	228-65822-58 Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, marca Shimadzu modelo Prominence-i LC-2050C 3D, injetor automático com refrigeração e detector de Arranjo de Diodos, totalmente integrado e de alto desempenho, composto por: 1) Bomba de alta pressão com as seguintes especificações: * Sistema de duplo pistão paralelos de micro volume * Faixa de fluxo: 0.0001ml/min a 10,0ml/min * Faixa de pressão: Até 50MPa até 5,0mL/min e até 22 MPa de 5,0001 a 10,0mL/min. * Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas. 2) Válvula para gradiente quaternário permitindo selecionar até 4 solventes. 3) Conjunto de lavagem automática de pistão. 4) Conjunto de filtros de sucção. 5) Câmara de mistura para alta e baixa pressão. 6) Degaseificador de membrana á vácuo (ON-LINE) para 5 solventes. 7) Detector detector de Arranjo de Diodos (DAD) com as seguintes especificações: * Fonte de luz: lâmpada de deutério * Número de elementos: 1024 elementos de fotodiodos * Taxa de aquisição: até 100Hz. * Filtros para checagem de calibração * Faixa de comprimento de onda: 190nm a 800nm * Largura da banda: 1,2nm, 8nm * Exatidão de comprimento de onda: menor que 1,0nm * Purga automática * Ajuste de zero automático * Duplo controle de temperatura: Sistema ótico com controle de temperatura e Cella de fluxo termostatzada de 10nm de caminho ótico com volume de 10uL. Opcional: Cella de fluxo de alta velocidade (10uL e 10mm de caminho ótico). 8) Forno de colunas com circulação forçada de ar, com as seguintes especificações:		

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		* Opera na faixa de temperatura ambiente -12°C a 90°C com capacidade para até 6 colunas de 10 cm ou até 3 colunas de 30cm. 9) Amostrador automático com refrigeração com as seguintes especificações: * Sistema de injeção total da amostra. * Faixa de volume de injeção: 0,1 a 100uL (padrão). 0,1 a 50uL; 1 a 500uL ou 1 a 2000ul (opcionais) * Capacidade de processamento de amostra: : vial de 1ml: 336 : vial de 1,5ml: 216 : vial de 4ml: 112 : microplacas: 4 (96 poços ou 384poços) : placa de poço fundo: 4 (96 poços) * Temperatura de operação: 4 a 45°C (sob condições). * Contaminação cruzada: 0,0025% (cond. de análise de cafeína). * Exatidão no volume injeção: menos + ou - 1% (50uL n=6)		
01		228-57647-43 Kit de ferramentas para série LC, inclui cortador de tubulações, conjunto de chaves para troca de colunas e pré-colunas, adaptadores, conexões e tubos, seringas de 20ml e agulhas, selos de 3mm e outros.		
01		228-65816-44 Kit de acessórios para LC-2050C, LC-2050C 3D, LC-2060C e LC-2060C 3D (Necessário para inicializar a operação do sistema).		
01		228-65306-58 Detector de índice de refração diferencial, modelo RID-20A, com as seguintes especificações: * óptica em dupla temperatura * detetor de fotodiodo * faixa: 1.00 - 1.75 RIU * controle de temperatura: 30-60°C * resposta: 10 passos de 0.05 a 10.050 segundos. * volume de célula: 9ul.		
01		228-56245-42 Kit opcional para instalação de segundo detector (sem bandeja de reservatório)		
01		228-55518-41 Placa óptica opcional (para instalação de segundo detector) somente os detectores RF-20A, RF-20AXS, RID-20A e RID-10A podem ser instalados. Somente um detector opcional pode ser instalado por equipamento.		
01		228-49303-00 Tubulação em Aço Inox 0.3X300		
NCM: 9027.20.12 Peso estimado (em Kg): bruto: 135kg / líquido: 130kg / dimensões: 103x70x100cm e 123x83x95cm				

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		103x70x100cm e 123x83x95cm		
02	01	223-07738-92 Licença eletrônica do Software GPC com LabSolutions (em dispositivo USB), (Incuso CD de instalação, dispositivo USB e Manual de instalação) NCM: 8523.49.20 Peso estimado (em Kg): bruto: 1kg / líquido: 0,5kg / dimensões: 37x30x27cm	US\$ 752,00	US\$ 752,00
03	01	223-61501-92 Software "LabSolutions Lite " para controle de um sistema cromatográfico que contenha um detector PDA. Ambiente WINDOWS XP ou Vista. Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc. Aquisição e processamento do sinal dos detectores. NCM: 8523.49.20 Peso estimado (em Kg): bruto: 1kg / líquido: 0,5kg / dimensões: 37x30x27cm	US\$ 1.468,00	US\$ 1.468,00
04	01	Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i, inclui 207-25700-58 Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível Shimadzu, modelo UV-1900i com tela de alta visibilidade, colorida e sensível ao toque (touch screen), controlado por PC e/ou interface USB, com as seguintes especificações: 1) HARDWARE * Ótica: Duplo feixe; * Faixa de comprimento de onda: 190 - 1.100nm; * Largura da banda Espectral 1nm; * Velocidade de varredura: 2 nm/min a 3.000nm/min (modo normal); * Velocidade de varredura: 29.000 nm/min (modo busca); * Luz espúria: menor que 0,02% (NaI 220nm / NaNO2 340nm) e menor 0,5 % (KCL 198nm); * Faixa fotométrica: - 4 ABS + 4ABS e transmitância 0% à 400%; * Exatidão de comprimento de onda: +/- 0.1nm (com correção automática); * Repetibilidade de comprimento de onda: +/- 0.1 nm; * Possibilidade de realizar leitura em um ou múltiplos comprimentos de onda simultaneamente (até oito); * Estabilidade da linha de base: menor que +/- 0.0003Abs/Hr (700nm); * Lâmpadas: Halogênio e Deutério; * Possibilidade de operação direta pelo painel, com menus em Português (Brasil) ou Inglês, Chinês, Japonês, Espanhol (México), Alemão, Francês e Russo. 2) SOFTWARE LabSolution UV-VIS: * Linguagem: Inglês. * Modos fotométricos para leitura de absorbância (abs), transmitância (%)	US\$ 8.000,00	US\$ 8.000,00

Item	Qde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
------	------	-----------	----------------	-------------

T), refletância (% R), concentração e feixe único;
* Métodos para análises quantitativas, curvas de calibração.
* Sistema de ampliação de escala após varredura de comprimento de onda.
* Procura automática dos picos (Peak Pick)
* Cinética: Cálculo da atividade das amostras após variação da absorbância com o tempo.
* Possibilidade de conexão com teclado e leitor de código de barras
* Conexão de rede com impressoras com suporte PictBridge
* Conformidade com a Farmacopeia Japonesa (JP), Farmacopeia dos Estados Unidos (USP) e a Farmacopeia Europeia (EP)& em conformidade com FDA21 CFR 21Part 11 com Software LabSolutions DB/CS (opcional).
* Função Wake-up para programação de inicialização em data e hora específica.
* Peso: 16,6Kg
* Dimensões: 450 × 501 × 244 mm
* Memória USD (Opcional)
* Voltagem: 100/120/220/230/240 V AC, 50/60 Hz, 140 VA

01 **088-50602-49**

Cabo USB para conexão com PC.

NCM: 9027.30.20

Peso estimado (em Kg): bruto: 35kg / líquido: 30kg / dimensões:

77x73x75cm

Preço Total FCA Zonafranca
Montevideu, Uruguai:

US\$ 43.860,00

NOTAS:

1. **Fabricante:**

Shimadzu Corporation
3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan

2. **Exportador/Beneficiário/Embarcador:**

Shimadzu Latin America S.A
Edifício @3, Oficina 202-007
Ruta 8 Km 17500, Zonamerica
CP 91600 Montevideo, Uruguay
RUT: 217090910017

3. **Dados bancários do exportador:**

<Beneficiary Bank>

Bank Name: Banco Itaú Uruguay S.A.
Branch Name: Casa Central (Head Office)
Zabala 1463, 11000 Montevideo, Uruguai

+598 2916 0127

Swift Code: ITAUUYMM

<Intermediate Bank>

JP Morgan Chase Bank N.A. (New York)

Swift Code: CHASUS33 - ABA: 021000021

<Final Beneficiary>

Account Name: Shimadzu Latin America S.A.

Account Number: 0582356

4. Representante no Brasil:

SHIMADZU DO BRASIL

CNPJ 58.752.460/0001-56

Avenida Tamboré, 576 - Tamboré

06460-000 - Barueri - SP - Brasil

Fone: 55 11 24241700 / 55 11 21341688

Fax: 55 11 36112209

5. Prazo de embarque:

120/150 dias da data do pedido/pagamento.

6. Validade da Proforma:

90 dias.

7. Não há lista de preços publicada para os produtos cotados

8. Preços aqui consignados são os correntes no mercado internacional.

9. Aeroporto de Embarque:

Montevideo - Uruguay

10. Equipamento produzido sob encomenda

11. País de Origem:

Japão

12. Garantia (itens 1 a 3):

A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro.

13. Garantia (item 4):

Garantia contra defeitos de fabricação de 15 meses após embarque.

14. Forma de pagamento:

10 dias após emissão do AWB.